# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE LEI Nº. 80/2021(substitutivo)**

**Suspende a Lei nº. 3.785/2021 e revigora a Lei nº. 3.715/2020.**

**Art. 1º** Suspende a Lei nº. 3.785/2021, de 15 de abril de 2.021, que dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores da Câmara Municipal de Castro a partir de 1º de setembro até 31 de dezembro de 2.021.

**Art. 2º** Revigora temporariamente a Lei nº. 3.715/2020, de 22 de maio de 2.020, enquanto perdurar a suspensão de que trata o artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 07 de outubro de 2.021.

Joel Elias Fadel
Vice-Presidente

Miguel Zahdi Neto
Presidente

Joel Antonio de Souza
2º Secretário

Jonathan Cesar Flores Barros
1º Secretário

# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

**JUSTIFICATIVA**

A revogação da Lei nº. 3.785/2021 mostra-se necessária em razão da recente decisão do Supremo Tribunal Federal, que decidiu diversamente ao posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que diz respeito à recomposição inflacionária, por força da lei Complementar nº. 173/2020.

Importante frisarmos que à época da concessão da recomposição salarial, esta Câmara Municipal orientou-se pelo posicionamento adotado pelo Tribunal de Contas, o qual entendia ser possível o referido reajuste, sendo que somente em agosto o STF veio a decidir no sentido contrário.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos demais Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 07 de outubro de 2.021.

Joel Elias Fadel
Vice-Presidente

Miguel Zahdi Neto
Presidente

Joel Antonio de Souza
2º Secretário

Jonathan Cesar Flores Barros
1º Secretário